

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - Cep: 17150-000 - Paulistânia - SP

Estado de São Paulo

CGC. 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR N.º 021/97, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotação do Orçamento Vigente na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar a dotação do Orçamento Vigente abaixo discriminado, na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais):

3 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

3.1 - Gabinete

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 7.000,00

5.003.01.08.7 Código CPD / 03080301.05 Função Programa

ARTIGO 2* - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

6 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6.5 - Departamento de Parques e Jardins

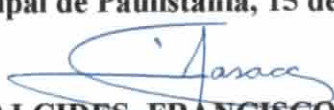
3111 - Pessoal Civil.....R\$ 7.000,00

5.006.05.01.7 Código CPD / 10603282.15 Função Programa

ARTIGO 3* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 15 de outubro de 1.997.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob n.º 021 às fls. 04
do Livro de Registro de Leis Complementares.
Paulistânia, aos 15 de outubro de 199 7


MANOEL NASCIMENTO CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC. 01.614.824/0001-03

EXTRATOS DE LEI COMPLEMENTAR

01- LEI COMPLEMENTAR Nº 016 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotações do Orçamento Vigente na importância de R\$ 19.790,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa Reais).

02 - LEI COMPLEMENTAR Nº 017 DE 02 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotações do Orçamento Vigente na Importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

03- LEI COMPLEMENTAR Nº 018 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal Dotações do Orçamento Vigente na importância de R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais).

04- LEI COMPLEMENTAR Nº 019 DE 25 DE SETEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre a concessão de uma subvenção no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

05- LEI COMPLEMENTAR Nº 020 DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotações do Orçamento Vigente na importância de R\$ 55.870,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).

06- LEI COMPLEMENTAR Nº 021/97, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Suplementar Dotação do Orçamento Vigente na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

As Leis Ordinárias supra mencionadas, acham-se afixadas na íntegra em quadro próprio, bem como, na Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 22 de outubro de 1997



DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA THOMAZ MAGDALENO, 102 – FONE (014) 245-1277 – CEP 17150-000 – PAULISTÂNIA - SP